



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

DECRETO n.º 4.114, de 13 de Outubro de 2026

"Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Município de Santos Dumont, em razão do falecimento do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, sobrinho-neto de Alberto Santos Dumont, figura histórica de extraordinária relevância para o Brasil e para a humanidade, reconhecido mundialmente como o Pai da Aviação;

CONSIDERANDO que o nome de Santos Dumont constitui motivo de orgulho para o povo brasileiro e, especialmente, para a população do Município que tem a honra de levar o seu nome, perpetuando o legado de um dos maiores inventores e idealizadores da história da aviação mundial;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e simbólica de Alberto Santos Dumont, cuja genialidade, espírito inovador e contribuição para o desenvolvimento da aviação representam patrimônio imaterial de inestimável valor para o País e para as futuras gerações;

CONSIDERANDO a trajetória do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, que dedicou parte significativa de sua vida à preservação, valorização e divulgação da memória e do legado de Alberto Santos Dumont, contribuindo para manter viva a história do Pai da Aviação;

CONSIDERANDO o empenho do falecido em fortalecer os laços históricos, culturais e afetivos entre a família Dumont e o Município de Santos Dumont, colaborando para a valorização da identidade histórica local e para a perpetuação dos ideais e feitos de seu ilustre antepassado;

CONSIDERANDO que a dedicação do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, à preservação dessa memória histórica representa contribuição digna de reconhecimento público, sobretudo por seu compromisso com a valorização da história, da cultura e das tradições ligadas a Santos Dumont;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar que atinge o Município diante de sua perda e o dever da Administração Pública de manifestar solidariedade aos familiares, amigos e a todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer sua trajetória pessoal, profissional e seu trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

RESOLVE:

Art. 1º Que fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a partir de 13 de outubro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais deverão permanecer a meio-mastro, observadas as normas e formalidades aplicáveis.

Art. 3º O presente Decreto constitui manifestação de reconhecimento público à memória do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, por sua dedicação à preservação do legado de Alberto Santos Dumont e por sua contribuição ao fortalecimento dos vínculos históricos e culturais com o Município.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 13 de Outubro de 2026

Pacífico Estites Rodrigues Junior
Prefeito Municipal